



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 2.539 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBsei nº 0107.001059/2025-44,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV, do art. 1º, do Decreto Nº 372, de 27 de janeiro de 2025, que Instituiu e nomeou a Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01 do Município de Rio Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

IV. Simone Rodrigues de Quadros, referência CC5 – Agente de Contratação/Pregoeira.

Art. 2º Os demais membros, nomeados pelo Decreto Nº 372, de 27 de janeiro de 2025, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos 2025, da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01 do Município de Rio Branco”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco